

Lei n.º 008/2000

Data: 30/03/2000

Síntese: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terrenos perpétuos do cemitério municipal a famílias carentes.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terrenos perpétuos do cemitério municipal a famílias carentes.

Parágrafo Único: - A doação de que trata o artigo primeiro será realizada mediante solicitação e comprovação de carência financeira por parte do requerente.

Art. 2.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2000.

Hosny Sérgio Santowski dos Santos  
Prefeito Municipal